

PROJETO DE LEI N° 006, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Município a firmar Termo de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Jales, objetivando repasse de recursos financeiros para o fim que específica”.

Art. 1º - Fica o Município de Dolcinópolis autorizado a firmar Termo de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Jales, com o objetivo de efetuar repasse de recursos financeiros até o valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), destinados à aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - A entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para as despesas decorrentes com a execução desta Lei consignado nas seguintes dotações:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026

ATIVIDADE:- Ações de Combate ao Covid 19

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2060

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.50.43-Subvenções Sociais

VALOR R\$ 20.000,00

FONTE 05 - Federal

Art. 4º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos Recebidos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde, Portaria nº 1.666 de 1º de Julho de 2020, com base no Parágrafo 1º, Inciso I.

Art. 5º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.402/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) Lei nº 1.487/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 15 de março de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal